5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação
Sérgio Jacomino
Oficial Registrador

685441

SÉRGIO JACOMINO, Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido de parte interessada,

CERTIFICA

que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles pela transcrição n.º 20.716, feita em data de 24 de julho de 1945, o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS, ente autárquico, com sede 'à Av. Almirante Barroso nº 78, no Distrito Federal, com delegacia na rua José Bonifácio n.º 237, adquiriu por compra feita ao Consórcio Nacional de Terrenos S/A., nos termos da escritura de 9 de julho de 1945, das notas do 17.º Tabelião desta Capital, pelo preço de Cr$ 1.200.000,00., o prédio e respectivo terreno situado na rua Marquês de Paranaguá, n.º 124, na esquina com a rua Visconde de Ouro Preto, medindo o terreno 25,00m de frente para a rua Marquês de Paranaguá, igual largura na linha de fundos, onde confronta com Antônio Gordinho Filho, 50,00m na frente da rua Visconde de Ouro Preto e também 50,00m., no lado oposto a esta rua, onde confronta com José de Souza Lima e Mario Freire ou sucessores, o prédio tem dois pavimentos, o inferior com escritório, sala de visitas, sala de jantar, dois cômodos pequenos, copa, cozinha, quarto de empregado e WC e o superior quatro dormitórios, um cômodo para toilete, banheiro e dois terraços e externamente, duas garagens. Imóvel esse havido pela transcrição 20600 neste Registro. CONSTANDO à margem da presente transcrição, as seguintes averbações: sob n.º 1, feita em data de 04 de novembro de 1975, pelo requerimento datado de 24 de outubro de 1975, que o adquirente passou a denominar-se Instituto Nacional de Previdência Social, conforme o art. 32 do decreto Lei 72 de 21 de novembro de 1966; sob n.º 2, feita em data de 13 de fevereiro de 1980, pelo requerimento datado de 17 de janeiro de 1980, que o adquirente, passou a denominar-se Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, na forma prevista pelo Decreto Presidencial n.º

5º Oficial de Registro de Imóveis
A 873574
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1537/77; sob n.º 3, feita em data de 07 de agosto de 1986, pelo requerimento datado de 24 de junho de 1986, procedo a presente averbação em retificação a de n.º 2 supra, para constar que pelos termos da portaria n.º 1792 de 21 de agosto de 1984, subscrita pelo Secretário Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social e por forma da Lei 6439 de 1 de setembro de 1977, O Instituto Nacional de Previdência Social, foi integrado ao proprietário INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL IAPAS, passando seus bens a integrar o patrimônio daquele instituto; sob n.º 4, feita em data de 6 de maio de 1992, pelo requerimento de 23 de abril de 1992, que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, teve sua denominação alterada para INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, nos termos do artigo 14 da Lei 8029 de 12 de abril de 1990. CERTIFICA mais que dos mesmos livros não consta que INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS tenha, por qualquer título alienado o imóvel relatado nesta certidão; bem como não consta que ele tenha constituído hipoteca de qualquer espécie sobre dito imóvel; não constando, também, inscrições de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de outro ônus real em que o mesmo figure como devedor e gravem o aludido imóvel. CONFORME transcrição n. 20.600, feita em 28 de abril de 1945, Consorcio Nacional de Terrenos S/A, com sede nesta Capital, na rua José Bonifácio, n. 22, 2.º andar, adquiriu a título de permuta de Antônio Gordinho Filho e sua mulher Leonidia Cintra Gordinho, nos termos da escritura de 13 de dezembro de 1944, lavrada na notas do 11.º Tabelião de Notas desta Capital, avaliado em Cr$ 500.000,00, um imóvel nesta Capital, consistente em um prédio residencial de dois pavimentos, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 124, antigo n. 10, esquina da rua Visconde de Ouro Preto; o respectivo terreno, que é regular, mede 25,00m de frente para a rua Marquês de Paranaguá, por 50,00m, mais ou menos, de frente para a rua Visconde de Ouro Preto; terreno esse, cujos confinantes, metragem e descrição, em melhor forma, são os seguintes: faz frete para a rua Marquês de Paranaguá, desde um ponto situado a 25,00m da esquina desta com a rua Visconde de Ouro Preto, até esta esquina; a partir dela, segue por esta ultima rua numa extensão de 50,00m,

'QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

mais ou menos, findo os quais vira a direita e segue em direção dos fundos, numa extensão de 25,00m, confrontando por está linha com eles transmitentes; daí vira a direita e segue ate a rua Marques de Paranaguá, numa extensão de 50,00m, mais ou menos, confrontando com José de Souza Lima e Mario Freire, ou sucessores. Imóvel esse havido pela transcrição n. 19.797, deste Registro. CONFORME transcrição n. 19.797, feita em data de 28 de março de 1944, Antônio Gordinho Filho, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Bela Cintra, n. 24, adquiriu por compra feita a Maria Adelaide Tavares de Oliva e seu marido Dr. Jorge Dias Oliva, Zilah Tavares Gouvea e seu marido Dr. Eduardo Pereira de Magalhães Gouvea, Dr. Mario Tavares Filho e sua mulher Izabel Aranha Tavares, Dr. Breno Tavares e sua mulher Evangelina Ribeiro Tavares, Dr. Décio Tavares e sua mulher Beatriz de Salles Tavares e Lucia Tavares Pinheiro e seu marido Dr. Francisco de Barros Pinheiro, nos termos da escritura de 10 de março de 1944, das notas do 11.º Tabelião desta Capital, pelo preço de Cr$ 750.000,00, um imóvel situado nesta Capital, consistente em dois prédio e respectivo terreno, formando um só bloco, na rua Marques de Paranaguá, sob n. 124, antigo 10, fazendo esquina com a rua Visconde de Ouro Preto, findo os quais vira à direita e segue, em direção aos fundos, numa extensão de 50,00m, confrontando com sucessores da Banca Francesa e Italiana da América do Sul; daí vira à direita e segue numa extensão de 10,00m confrontando com João Baptista Carneiro; daí, vira novamente à direita e segue numa extensão de 25,00m; daí, vira a esquerda e segue até a rua Marques de Paranaguá, numa extensão de 50,00m mais ou menos, confrontando com José de Souza Lima e Mario Freire; daí vira a direita e segue, fazendo frente para a rua Marquês de Paranaguá, numa extensão de 25,00m, até a rua Visconde de Ouro Preto, ponto de partida. Prédios esses havidos respectivamente conforme as transcrições n. 19.757 e 19.758, ambas deste Registro. CONFORME transcrição n. 19.757, feita em data de 08 de março de 1944, verifica-se que um imóvel localizado na rua Marquês de Paranaguá 124 com as seguintes confrontações metragens e característicos: o terreno mede 25,00m de frente para a rua Marquês de Paranaguá, de um lado 50,20m para a rua Visconde de Ouro Preto com a qual faz esquina, de outro lado mede 50,20m alargando-se no fim da metragem acima; em linha

8º Oficial de Registro de Imóveis
11357-1-AA 437575
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

reta mede 29,40m, continuando a divisa lateral, nesse ponto, por mais dez metros, sendo que neste lado confronta na parte que mede 50,20m com o Dr. Mario Freire ou seus sucessores; onde mede 29,40m com o referido Dr. Mario Freire ou seus sucessores até certo ponto é daí em diante com José de Souza Lima ou seus sucessores; onde mede 10,00m, com João Baptista Carneiro ou seus sucessores. Os fundos deste terreno são constituídos por uma linha quebrada, que partindo da rua Visconde de Ouro Preto, na divisa lateral, mede 16,00m paralelamente à linha da frente; 6,23m em linha obliqua, 12,10m novamente em linha paralela à rua do terreno, 7,65m paralelamente à linha da divisa lateral e finalmente 20,80m paralelamente de frente, fazendo aí junção dos fundos com a divisa lateral, confronta nestes fundos até o ponto onde mede 7,65m com o espólio e onde mede 20,80m com o Banco Francês e Italiano para a América do Sul ou seus sucessores. Imóvel esse avaliado, prédio e respectivo terreno em Cr$ 320.000,00 e fica pertencendo aos adquirentes em partes iguais, ou seja, uma sexta parte a cada um, e foi havido conforme a transcrição n. 64.972 na 1.ª Circunscrição; foi partilhado a Maria Adelaide Tavares de Oliva casada com Dr. Jorge Dias Oliva, Zilah Tavares Gouvêa, casada com Dr. Eduardo Pereira de Magalhães Gouvêa, Dr. Mario Tavares Filho casado com Izabel Aranha Tavares, Dr. Breno Tavares casado com Evangelina Ribeiro Tavares, Dr. Decio Tavares casado com Beatriz de Salles Tavares e Lucia Freire Tavares, solteira, todos residentes nesta Capital, conforme Carta de Sentença de Formal de Partilha datada de 12 de março de 1943, aditada em 30 de agosto de 1943, e certidão de 04 de março de 1944, extraídas dos autos de inventário dos bens deixados por Zulmira Freire Tavares, avaliado em Cr$ 320.000,00. Constando à margem da presente transcrição a seguinte averbação, feita em data de 08 de março de 1944, de requerimento datado de 08 de março de 1944, consta que a adquirente Lucia Freire Tavares em virtude de seu casamento com o Dr. Francisco de Barros Pinheiro, passou a assinar-se Lucia Tavares Pinheiro, conforme prova a certidão n. 4.634, fornecida pelo Registro Civil do Distrito da Consolação, datada de 3 de março de 1943. CONFORME transcrição n. 19.758, feita em data de 08 de março de 1944, verifica-se que o imóvel situado na rua Visconde de Ouro Preto n. 58, antigo 33, com os seguintes característicos, metragens e confrontações: terreno mede

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

10,00m de frente para a rua Visconde de Ouro Preto, de um lado mede 33,60m confrontando com propriedades do Banco Francês e Italiano para a América do Sul ou sucessores, de outro lado uma linha quebrada medindo 16,00m começando na rua Visconde de Ouro Preto, nesse ponto fecha em linha obliqua medindo 6,23m, continua novamente em linha reta 12,10m, até encontrar os fundos deste terreno que mede 7,65m confrontando em toda esta divisa lateral e nos fundos com propriedade do Espólio. Imóvel este avaliado em Cr$ 80.000,00 e fica pertencendo aos adquirentes em partes iguais, ou seja, uma sexta parte a cada um, e foi havido conforme a transcrição n. 69.447 na 1ª. Circunscrição. Esta partilha foi julgada por sentença de 1 de março de 1943, da qual não houve recurso, foi partilhado a Maria Adelaide Tavares de Oliva casada com Dr. Jorge Dias Oliva, Zilah Tavares Gouvêa, casada com Dr. Eduardo Pereira de Magalhães Gouvêa, Dr. Mario Tavares Filho casado com Izabel Aranha Tavares, Dr. Breno Tavares casado com Evangelina Ribeiro Tavares, Dr. Decio Tavares casado com Beatriz de Salles Tavares e Lucia Freire Tavares, solteira, todos residentes nesta Capital, conforme Carta de Sentença de Formal de Partilha datada de 12 de março de 1943, aditada em 30 de agosto de 1943, e certidão de 04 de março de 1944, extraídas dos autos de inventário dos bens deixados por Zulmira Freire Tavares, avaliado em Cr$ 80.000,00. Constando à margem da presente transcrição a seguinte averbação, feita em data de 08 de março de 1944, de requerimento datado de 08 de março de 1944, consta que a adquirente Lucia Freire Tavares em virtude de seu casamento com o Dr. Francisco de Barros Pinheiro, passou a assinar-se Lucia Tavares Pinheiro, conforme prova a certidão n. 4.634, fornecida pelo Registro Civil do Distrito da Consolação, datada de 3 de março de 1943. CERTIFICA ainda, que o subdistrito Consolação, pertence a este Registro, de 26 de dezembro de 1927 a 09 de agosto de 1931 e de 02 de março de 1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro. CERTIFICA finalmente, que as buscas nos indicadores real e pessoal, bem como a verificação de títulos prenotados, foram procedidas até o terceiro dia útil anterior a presente data. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, sete (30) de agosto de dois mil e dezoito (2018). Conferida por Camila Soares Garcia do Amaral, auxiliar. Eu, José Manuel da Costa, escrevente autorizado, a digitei e a subscrevo, ——

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

EM BRANCO

EM BRANCO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

República Federativa do Brasil
5° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo
Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marquês de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-050
Tel: 3218-0526 - http://www.quinto.com.br/

Emolumentos:	R$	30,69
Sinoreg:	R$	1,62
Ao Estado:	R$	8,72
Ao Ipesp:	R$	5,97
T.Justiça:	R$	2,11
IMP. MUN.	R$	0,63
M.P.	R$	1,47
Total	R$	51,21

Escreventes Autorizados:

José Manuel da Costa
Fernanda Rodrigues da Silva
Mônica dos Santos Amaral

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS PARA EFEITOS NOTARIAIS

Protocolo n° 685.441

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO